



Secretaria da Saúde intensifica ações contra a Dengue

A Secretaria da Saúde intensificou as ações contra a dengue. Durante os últimos dias foram ampliadas ações em pontos estratégicos com busca ativa de criadouros, nebulização e a busca por pacientes sintomáticos.

De acordo com a Secretaria de Saúde, essas ações contribuem para o combate ao mosquito e criadouros com a meta de evitar o surgimento de novos casos.

A Zoonoses, explica que as ações contra a Dengue fazem parte de um conjunto que envolve o poder público e a população. E que todos devem ficar atentos contra o foco do mosquito, aos sintomas da doença e nunca fazer automedicação. Em caso de suspeita a orientação é para procurar a unidade de Saúde mais próxima.

Na cidade, as ações que vem sen-

do tomadas há vários dias são bem abrangentes e foca desde a eliminação dos criadouros com o sistema Casa a Casa e Busca Ativa até ações de Nebulização que busca a eliminação do mosquito na fase adulta. Outras ações destinadas a pontos estratégicos, Cata Treco e imóveis especiais também são conduzidas pela Saúde além das constantes campanhas de conscientização.

Saiba Mais

Entenda quais são as ações que vem sendo tomadas no município no combate a Dengue:

Casa a Casa: Ação feita nas residências, onde o munícipe é auxiliado sobre possíveis criadouros e os cuidados que devem ser tomados.

Pontos Estratégicos: Verificação intensa em áreas com possibilida-



des criadouros, onde os criadouros são eliminados no local.

Imóveis especiais: Nos locais com grande circulação de pessoas, uma equipe tem de feito visitas constantes com técnicos para avaliar a existência de focos do mosquito.

Busca ativa de criadouros: Atividade desenvolvida em uma área de nove quadras, de onde há algum infectado. Tendo a limpeza do local

como foco e orientação a moradores feita pela equipe da Zoonoses.

Nebulização: Vem sendo feito inicialmente em bairros com focos de dengue e vai abranger toda cidade. A meta é acabar com mosquito já em sua fase adulta.

Cata Treco: Caminhão que percorre bairros semanalmente para retirada gratuita de materiais como móveis velhos e outros objetos inservíveis.

Futsal de Férias chega ao fim e revela campeões



Aconteceu nesta última sexta-feira (20), a final de mais uma edição do campeonato Municipal de futsal de férias. Na categoria Masculino o campeão foi Lyon F.C e o vice-campeão 004 F.C, a artilharia da categoria ficou



com Gabriel Marques com 43 gols. Na categoria Feminina o Belvedere F.C, conquistou o título, o vice campeonato ficou com o Progresso F.C e a artilharia foi conquistada por Vanessa Ribeiro e Aline Pereira com 11 gols.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.848 de 25 fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão/Unidade | Despesa | Funcional Programática | Grupo de Despesa | Valor – R\$. |
|-------------------|---------|------------------------|------------------|---------------------|
| 30.01.00 | 29 | 15 452 3000 - 2093 | 33.90.30.00 | 300.000,00 |
| 30.01.00 | 24 | 15 122 3000 - 2092 | 33.90.39.00 | 300.000,00 |
| 30.01.00 | 31 | 15 452 3000 - 2093 | 33.90.39.00 | 400.000,00 |
| Total..... | | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

| Órgão/Unidade | Despesa | Funcional Programática | Grupo de Despesa | Valor – R\$. |
|-------------------|---------|------------------------|------------------|---------------------|
| 30.01.00 | 18 | 17 512 3000 - 1010 | 44 90 51 00 | 1.000.000,00 |
| Total..... | | | | 1.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.849 de 25 de fevereiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$

103.000,00 (cento e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 03.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 122 0334 - 2003 | 01 | 0224 | 42.000,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 1000 - 2003 | 01 | 0437 | 19.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 2100 | 01 | 0762 | 42.000,00 |
| Total..... | | | | | 103.000,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01 | 0162 | 42.000,00 |
| 03.02.00 | 3.3.90.00.00 | 08 243 0331 - 2069 | 01 | 0609 | 20.000,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 451 0441 - 1004 | 01 | 0661 | 19.000,00 |
| 03.02.00 | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 2065 | 01 | 0685 | 10.000,00 |
| 03.02.00 | 3.3.90.00.00 | 08 244 0331 - 2068 | 01 | 0693 | 12.000,00 |
| Total..... | | | | | 103.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.851 de 02 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 122 0229 - 2003 | 01 | 0169 | 800,00 |



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

| | | | | | |
|-------------------|--------------|--------------------|----|------|-----------------|
| 08.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 0883 - 2003 | 01 | 0403 | 8.000,00 |
| Total..... | | | | | 8.800,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01 | 0179 | 800,00 |
| 08.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 131 0881 - 2089 | 01 | 0408 | 8.000,00 |
| Total..... | | | | | 8.800,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.853 de 05 de março de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01 | 0416 | 7.900,00 |
| Total..... | | | | | 7.900,00 |

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 09.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01 | 0415 | 7.900,00 |
| Total..... | | | | | 7.900,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.854 de 09 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.205,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 01.01.00 | 4.4.90.00.00 | 10 122 0113 - 2003 | 01 | 0085 | 1.540,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 452 0440 - 2081 | 01 | 0320 | 64.250,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 452 0440 - 2082 | 01 | 0321 | 116.490,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 452 0440 - 2085 | 01 | 0666 | 138.180,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 26 782 0442 - 2097 | 01 | 0725 | 24.745,00 |
| Total..... | | | | | 345.205,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 12.01.00 | 4.4.90.00.00 | 04 122 1201 - 2003 | 01 | 0465 | 1.540,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 0441 - 2080 | 01 | 0703 | 87.200,00 |
| 04.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 0441 - 1004 | 01 | 0706 | 185.475,00 |
| 04.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 122 0446 - 2031 | 01 | 0726 | 70.990,00 |
| Total..... | | | | | 345.205,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.855 de 09 de março de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01 | 0393 | 10.000,00 |
| Total..... | | | | | 10.000,00 |

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01 | 0389 | 10.000,00 |
| Total..... | | | | | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.856 de 11 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 0229 - 2003 | 01 | 0169 | 7.500,00 |
| 07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01 | 0393 | 10.000,00 |
| Total..... | | | | | 17.500,00 |

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01 | 0179 | 7.500,00 |
| 03.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 241 0330 - 2071 | 01 | 0225 | 10.000,00 |
| Total..... | | | | | 17.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.802 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de março de 2015, o Sr. Marcelo Luciano Braga, portador do RG nº 28.944.891-8, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Ref. B (ch-40) - Secretaria de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei

Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.803 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, admitido Erik Antonio Paiola, portador do RG nº 41.996.959-7, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.804 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, admitida Graziela Cristina Previatti, portadora do RG nº 46.763.134-7, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de

março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.805 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, admitida Ana Maria de Jesus, portadora do RG nº 17.548.242-1, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.806 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, admitida Margarete Aparecida Ludwig Olivatto, portadora do RG nº 23.322.115-3, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.807 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, admitida Meriene Espolador, portadora do RG nº 30.907.879-9, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.808 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Psicólogo - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de março de 2015, admitido Rafael Moraes Piccinin, portador do RG nº 43.817.880-4, no emprego público de Psicólogo - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.809 de 02 de março de 2015

Dispõe sobre colocação de servidora a disposição para prestação de serviços no Conselho Tutelar de Cordeirópolis-SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexa a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 02 de março de 2015, colocada a servidora Ana Maria de Jesus, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Educação – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição para prestação de serviços no Conselho Tutelar de Cordeirópolis-SP.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e os servidores.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investida originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão "cessionário".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.810 de 03 de março de 2015

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Ofício nº 11/2015 - COMDEMA, de 03.03.2015, subscrito pelo Sr. Roberto Santos Leitão – Presidente do COMDEMA; e,

Considerando - o disposto no Decreto Municipal nº 4.689, de 06.11.2014.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 03 de março de 2015, substituída Marina Pinheiro Hespagnol – suplente por Kely Cristina Soares Alves Licatta, como representante suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, e Rafael Coco – titular por Luciano Duarte como representante titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 03 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.811 de 04 de março de 2015

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de março de 2015, demitido, a pedido, o servidor Fabio Camilo Valentim, portador do R.G nº 25.506.911-X, lotado no emprego público de Educador Físico – Ref. 05 (ch-30) – Secretaria de Esportes e Lazer - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.024, de 20.05.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.812 de 09 de março de 2015

Convalida admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de fevereiro de 2015, convalidada a admissão de Hellen Suzel Carmona, portadora do RG nº 35.996.888-4, no emprego público de Terapeuta Ocupacional - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.813 de 09 de março de 2015

Convalida alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e;

Considerando - que a servidora Ingrid Stefani da Silva Ribeiro, portadora do R.G nº 40.338.072-8 - foi admitida em 21.07.2014, por Concurso Público – Edital nº 001/2014, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista - Secretaria de Educação da Municipalidade, pela Portaria nº 9.561, de 21.07.2014, e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 04 de fevereiro de 2015, convalidada a alteração da situação funcional da servidora Ingrid Stefani da Silva Ribeiro, portadora do R.G nº 40.338.072-8, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2014, onde classificou-se em 26 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista - Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.710, de 04.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de março de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão de Contrato:

Termo de prorrogação do Contrato nº 076/2013

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratado – Emiliana Modolo

Objeto: Fica prorrogada no período de 1º.01 a 30.06.2015, a vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 076/2013 de 1º.08.2013, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra Emiliana Módolo, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 4402, de 17.12.2014.

Data: 29.12.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25.03 a 27.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| NOME | EMPREGO PÚBLICO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-----------------|---------------|
| LETICIA CODA PISSOLITO | MOTORISTA | 7º LUGAR |

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de Março de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 20 de Março de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25.03 a 27.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| NOME | EMPREGO PÚBLICO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|------------------|---------------|
| CELSO DEZIDÉRIO GOMES | SUPERVISOR DE RH | 1º LUGAR |

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu pro-

curador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de Março de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração 19 de Março de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2011

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25.03 a 27.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| NOME | EMPREGO PÚBLICO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|-----------------|---------------|
| FELIPE ZUCON SALVADOR | ESCRITURÁRIO | 65 LUGAR |

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de Março de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, 20 Março de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de areia branca, fina, tratada, a granel, para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/04/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

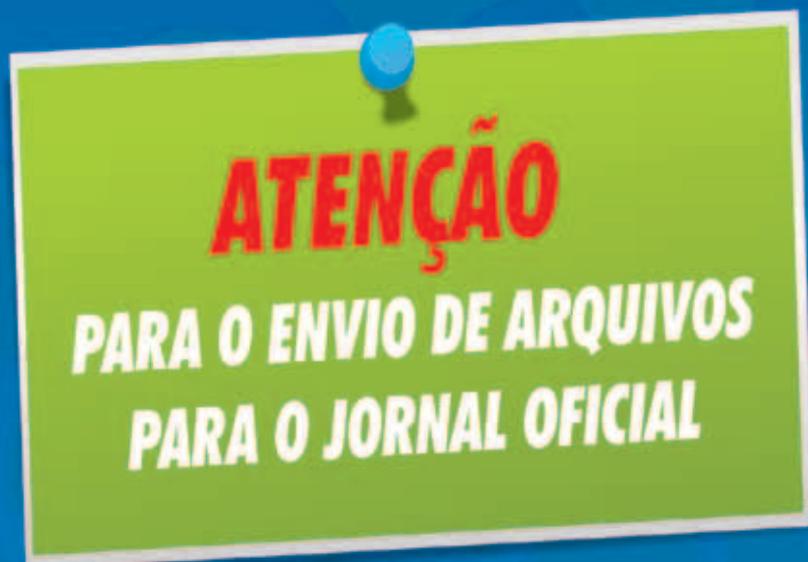
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 20 de março de 2015.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis comunica aos Produtores Rurais estabelecidos em nosso município, que teve início o preenchimento da Dipam A (Declaração para o Índice de Participação dos Municípios) um documento que deve ser enviado anualmente a Secretaria do Estado da Fazenda. O Setor da Dipam, vem por meio desta solicitar junto a V.Sª com base no previsto art. 6º da Lei Complementar 63 de 11/01/1990, que se venha nos apresentar os Talonários de Notas Fiscais de Produtores relativo as vendas realizadas no período 01/01/2014 á 31/12/2014, para fins de acompanhamento das informações prestadas pelos



PRAZOS:

*Até as 17h de sexta-feira
para veiculação na próxima quarta-feira

*Até as 17h de terça-feira
para veiculação na próxima sexta-feira



O envio de arquivos para o

JORNAL OFICIAL

deve sempre ser feito
através do e-mail

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Os arquivos que chegarem após
a data e hora limite,
ficarão automaticamente para
edição seguinte.

Lembrando que é de
fundamental importância, sempre
chegar por telefone o
recebimento do mesmo.

***Todos os documentos devem
ser enviados como ANEXO.**

***Os formatos aceitos são:
PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX e JPEG**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Cordeirópolis

Fone: (19) 3556-9900 - ramal: 9942



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

compradores, e organização de arquivos para apresentação da Dipam A relativo ao exercício de 2014, junto ao fisco estadual cujo prazo se esgotará em 31/03/2014. Caso não tenha efetuado nenhuma venda de produção rural no exercício de 2014, solicitamos que o fato seja comunicado ao Setor da Dipam. Vale se destacar que, a entrega dos Talões de Notas Fiscais para o preenchimento da Dipam não gera qualquer tipo de recolhimento de tributo, ou seja, o produtor rural estará contribuindo com seu município sem qualquer ônus. Desde já agradecemos sua colaboração e aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sentimentos de mui elevada estima e consideração. Mais informações podem ser obtidas no Setor da Dipam-Icms pelo telefone (19)3556-9919 das 08:00 às 11:00 e entre 12:00 até às 17:00 hrs com o Cleber Rogério Damião.

ATOS OFICIAIS DO SAAE

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP, apresenta a relação abaixo dos números das UNIDADES CONSUMIDORAS de clientes com recibos em atraso de 30 dias ou mais, que poderão ter os serviços de abastecimento de água interrompidos por esta Autarquia Municipal, de acordo com o DECRETO FEDERAL 7217 de 21 de julho de 2010 que regulamenta a LEI FEDERAL 11.445 de 5 janeiro de 2007 – LEI DO SANEAMENTO, e a RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 – AGÊNCIA REGULADORA.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do Artigo 17, parágrafo 1º do DECRETO FEDERAL 7217/2010, e do artigo 108, inciso I da RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 para que depois, em caso de interrupção nos serviços de abastecimento de água, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, comprovado o recebimento do aviso da interrupção de serviço em questão para as finalidades legais.

Etapa 11

Unidades Consumidoras:

718783 - 718835 - 718844 - 718960 - 719006 - 719020 - 719086 - 719101 - 719108 - 719238 - 719239 - 719254 - 719273 - 719307 - 719359 - 719377 - 719475 - 719508 - 719520 - 719521 - 719527 - 719570 - 719572 - 719598 - 719602 - 719622 - 719816 - 719841 - 719875 - 719973 - 719985 - 720029 - 720034 - 720038 - 720040 - 720048 - 720057 - 720060 - 720061 - 720068 - 720108 - 720113 - 720154 - 720170 - 720172 - 720175 - 720190 - 720288 - 720291 - 720363 - 720372 - 720381 - 720425 - 720497 - 720501 - 720523 - 720559 - 720567 - 720655 - 720656 - 720669 - 720714 - 722506 - 722516 - 722523 - 722639 - 722644 - 722645 - 722648 - 722653 - 722654 - 722657 - 722781 - 722783 - 722789 - 722792 - 722793 - 722798 - 722801 - 722806 - 722863 - 722865 - 722867 - 722923 - 722925 - 722926 - 722928 - 723207 - 723269 - 723274 - 723276 - 723281 - 723289 - 723295 - 723709 - 723711 - 723722 - 724210 - 724215 - 724271 - 724343 - 724416 - 724425 - 724448 - 724479 - 724552 - 724553 - 724562 - 724590 - 724749 - 724778 - 724793 - 724820 - 724845 - 724953 - 725096 - 725141 - 725267 - 725280 - 725281 - 725284 - 725315 - 725384 - 725389 - 725409 - 725413 - 725414 - 725493 - 725494 - 725582 - 725624 - 725641 - 725678 - 726915 - 727090 - 727411 - 733525 - 734501 - 738010

Cordeirópolis, 19 de Março de 2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Decreto Legislativo nº 3, de 18 de março de 2015

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2015, do vereador David Bertanha)

Concede o “Diploma de Gratidão” “in memoriam” ao vereador Prof. José Osmar Mometti, constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão" "in memoriam" ao vereador Prof. José Osmar Mometti, pelos trabalhos realizados durante o período 1989-1990, que proporcionaram a promulgação da Lei Orgânica do Município, em 5 de abril de 1990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 4, de 18 de março de 2015

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2015, do vereador Jonas Antonio Chaves)

Concede o “Diploma de Gratidão”, ao Senhor Isael José Felipe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", ao senhor Isael José Felipe.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 5, de 18 de março de 2015

(Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2015, do vereador Rosivaldo Antonio Pina)

Concede o “Diploma de Gratidão”, ao Senhor Haroldo de Jesus Menezes, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", ao senhor Haroldo de Jesus Menezes.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2015

(Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2015, do vereador José Geraldo Botion)

Concede o “Diploma de Gratidão”, ao Senhor Geraldo Peruchi, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", ao senhor Geraldo Peruchi.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 7, de 18 de março de 2015

(Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2015, do vereador Odair Peruchi)

Concede o “Diploma de Gratidão”, in memoriam, ao Senhor Milton Antonio Vitte, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", “in memoriam”, ao senhor Milton Antonio Vitte.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 8, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2015, do vereador José Geraldo Botion)

Concede o “Diploma de Gratidão”, in memoriam, ao Senhor José Fortunato Priminini, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", “in memoriam”, ao senhor José Fortunato Priminini.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 9, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2015, do vereador Odair Peruchi)

Concede o “Diploma de Gratidão”, ao Senhor José Valter Mascarin, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", ao Senhor José Valter Mascarin.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 10, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2015, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Concede o “Diploma de Gratidão” ao Senhor Carlos Aparecido Barbosa, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão" ao Senhor Carlos Aparecido Barbosa, pela participação na Constituinte 1989-1990.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 11, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2015, do vereador Odair Peruchi)

Concede o “Diploma de Gratidão”, in memoriam, ao Senhor Antonio Carlos Pio Soares, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", “in memoriam”, ao senhor Antonio Carlos Pio Soares.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 12, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015, do vereador David Bertanha)

Concede o “Diploma de Gratidão” ao Senhor José Jorente, pela participação na Constituinte 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão" ao Senhor José Jorente, pela participação na Constituinte 1989-1990.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 13, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2015, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Concede o “Diploma de Gratidão” ao Senhor Paschoal Florivaldo Zarus, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", ao senhor Paschoal Florivaldo Zarus, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 14, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015, da vereadora Liliãne Aparecida Broeto Genezelli)

Concede o “Diploma de Gratidão”, ao Senhor Ivair Cabrini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", ao senhor Ivair Cabrini.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.

Decreto Legislativo nº 15, de 18 de março de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2015, da vereadora Fátima Marina Celin)

Concede o "Diploma de Gratidão", in memoriam, ao Senhor Irio Alves, pela participação na Constituinte de 1989-1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão", "in memoriam", ao senhor Irio Alves.

Art. 2º - Referida honraria será entregue em sessão solene, a ser oportunamente convocada

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de março de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de março de 2015.



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 243ª ZONA ELEITORAL - CORDEIRÓPOLIS
Rua Sete de Setembro, nº 482 – Centro - CEP 13490-000
Tel: (19) 3546-2856 / 3546-1356 Fax: (19) 3546-5856
Cordeirópolis - São Paulo

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

1 - Está afixado no lugar de costume do Cartório Eleitoral de Cordeirópolis e no Posto de Atendimento Eleitoral em Iracemápolis (*Antiga Vaca Mecânica*), o **EDITAL**, bem como a **RELAÇÃO DE ELEITORES QUE DEVERÃO TER SUAS INSCRIÇÕES CANCELADAS POR TEREM DEIXADO DE VOTAR NAS ÚLTIMAS TRÊS (3) ELEIÇÕES**, nos termos dos arts. 7º, § 3º e 71, V, do Código Eleitoral.

2 - Não será expedida notificação ao eleitor pela Justiça Eleitoral.

3 - O eleitor que **CONSTAR NA REFERIDA RELAÇÃO** deverá comparecer ao Cartório Eleitoral, situado na Rua Sete de Setembro, 482, Centro – Cordeirópolis, ou no Posto de Atendimento Eleitoral, situado na Rua Duque de Caxias, 520, Centro – Iracemápolis, no horário de expediente (**12h às 18h**), no período compreendido entre **02 de março à 04 de maio de 2015**, para realizar a regularização de sua inscrição eleitoral.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar. Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:-

ADAIR EUFROSINO DA SILVA
ADALBERTO MARTINS JUNIOR
ALEX VIEIRA DA SILVA
ANDRE CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
CARLOS LEANDRO SILVA
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
CRISTIANO LOPES FERREIRA DOS SANTOS
DANIEL DA SILVA ASSIS
EDERSON RODRIGUES LIMA
HENRIQUE LUIS CEZARIO
JOEL HENRIQUE DE SOUSA
JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA
KLEBER ALEXANDRE DO CARMO FELIZARDO
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO COUTO
MAURICIO BENFICA ANDRADE
MAXIMIANO DE SOUZA
RAFAEL ALVES DA SILVA
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA
RICARDO CESAR GALEGO
RODRIGO VIANA DA SILVA
TIAGO GOMES DE LIMA
VAGNER DA SILVA BONATO
WELLINGTON ROBERTO MATIAS RAMOS DE LIMA
WESLLEI DE CASTRO DA SILVA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Economizar faz BEM!

ÁGUA É VIDA



TODOS CONTRA A

DENGUE

Dicas:

| | | |
|---|---|---|
|  <p>Tampe bem a caixa de água</p> |  <p>Não deixe água acumulada nas calhas</p> |  <p>Elimine as poças d'água</p> |
|  <p>Tampe bem os potes, filtros e reservatórios</p> |  <p>As garrafas devem ser guardadas de boca para baixo</p> |  <p>Substitua a água dos vasos por areia</p> |
|  <p>Fure o fundo das latas usadas, antes de jogá-las no lixo</p> |  <p>Mantenha os pneus protegidos da chuva</p> | |

**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

Secretaria de Saúde de Cordeirópolis

